



# Prefeitura Municipal de Munhoz.

Estado de Minas Gerais

CNPJ-18.675.934/0001-99

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº <sup>04</sup>, DE <sup>17</sup>(11) DE FEVEREIRO DE 2020.

**“CONCEDE AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Munhoz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta à Judiciosa apreciação da Colenda Câmara de vereadores o seguinte Projeto de Lei Complementar:

**Art. 1º** - Concede aumento salarial de 12,84 %, para cumprimento do disposto no §1º, do art. 02 da Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008, com alteração dos profissionais do magistério público da educação básica que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica do município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Munhoz-MG, 11 de fevereiro de 2020.

  
**Otavio Luiz de Souza**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Munhoz  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ-18.675.934/0001-99

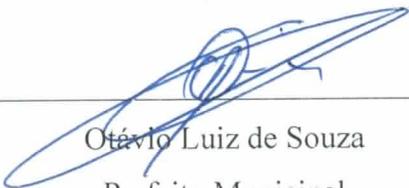
## JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores;  
Senhoras Vereadoras.**

*Estamos encaminhando para apreciação e votação, por parte dos senhores Vereadores o Projeto de Lei Complementar concede aumento salarial aos servidores integrantes do quadro de pessoal do magistério e dá outras providencias, para acompanhar o reajuste concedido a classe trabalhadora.*

*Diante do exposto, esperamos contar com a apreciação e votação favorável ao nosso Projeto, por parte dos Senhores Vereadores, aproveitamos ainda a oportunidade para reiterar nossas distintas considerações, colocando-nos a disposição para as informações complementares sobre o assunto.*

Munhoz- MG, 11 de fevereiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Otávio Luiz de Souza  
Prefeito Municipal